



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102  
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

### **Lei nº 153/2011.**

**EMENTA:** Institui o Salário Base dos Servidores do município da Ingazeira/ PE, concede reajuste aos Professores e da outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Salário Base dos Servidores do Município de Ingazeira – PE, no valor de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o art.1º terá seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2011.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 8%(oito por cento) aos Professores da Rede Municipal de Ensino:

I – O reajuste de que trata o caput deste Artigo, terá como base o salário básico de cada Profissional.

II – O reajuste de que trata este artigo retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2011.

**LUCIANO TORRES MARTINS**  
Prefeito